# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**EMENDA Nº 29**

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 89/21

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

De conformidade com o art. 143, § 2º da Lei Orgânica do Município c.c. Art. 204, § único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de V.Excia. e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA ADITIVA:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Assistência Social – Código 02.10.00

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 10106 – Inclusão e Cidadania

**Atividade:** Programa Menina Moça de fornecimento de absorventes às alunas vulneráveis da rede municipal de ensino

**Objetivos e resultados:** Assegurar resultados efetivos no atendimento às populações vulneráveis, garantindo acesso aos programas assistenciais e ao pleno exercício da cidadania.

**Justificativa:** Tendo em vista a política descentralizada pelo sistema único de assistência social (SUAS) à esfera local, torna-se condição sine qua non a ampliação estrutural e qualificação da rede socioassistencial para atender as três funções principais ligadas a proteção social: o direito do cidadão a proteção social; a vigília socioassistencial e a defesa social e institucional.

**Valor Estimado:** R$ 120.000,00

**Fonte de Recursos:** receita própria, transferências constitucionais ou voluntárias

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

Claucia Berenice
Vereadora